

João Monlevade, 06 de Agosto de 2025

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 089/2025

**Município:** São Domingos do Prata/MG

**Assunto:** Pagamento- Autorização Município

**Fornecedor:** Centro de Diagnóstico da Mulher

**Procedimento:** Us Transvaginal/endovaginal/obstétrico com Translucência Nucal (por feto).

**Paciente:** Samara Ermelinda Martins

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Centro de Diagnóstico da Mulher para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Us Transvaginal/endovaginal/obstétrico com Translucência Nucal. Entretanto, no pedido médico foi solicitado Ultrassonografia Morfológica sem especificar. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, ao faturar o procedimento o setor de faturamento verificou a divergência e entrou em contato com prestador que informou via e-mail que foi realizado translucência nucal.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Us Transvaginal/endovaginal/obstétrico com Translucência Nucal no valor de R\$ 122,22**, conforme Termo firmado com o Fornecedor.



Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG